



LEI MUNICIPAL Nº 569/2005

De 08 de junho de 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, JUNTO A REDE/CEMAT, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Doação de Rede de Distribuição urbana, junto a REDE/CEMAT, sem ônus para o município, a seguinte Rede.

Parágrafo Único – Extensão RDU para Atender o Centro de Pronto Atendimento em Urgência e Emergência, no município de Vila Rica, conforme atestado de Alinhamento anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal